



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DELIBERAÇÃO

lesa Veículos Ltda insurge-se contra o Edital de Pregão Presencial nº 9/2020, cujo objeto é a aquisição de dois veículos novos.

Através do primeiro arrazoado, impugna a referência do anexo que exige direção elétrica e bem assim a cláusula de fixa em trinta dias o prazo de entrega.

No segundo arrazoado, questiona a origem dos recursos financeiros.

Ao exame, denego de plano a impugnação quanto ao prazo de entrega. Não apenas é razoável e proporcional, como o Município precisa dos veículos para a Secretaria de Saúde de imediato.

No que concerne à exigência de direção elétrica, ao contrário do que alega, houve imensa cautela em deixar a descrição dos veículos da forma mais ampla possível. A referência à direção Elétrica decorreu de duas distintas razões: a crença de que não mais são fabricados veículos com direção não elétrica (ressalvada a direção mecânica); a exata reprodução da descrição contida em sistema informatizado do Estado, haja vista que parte dos recursos são oriundos da Consulta Popular 2018/2019. A propósito, vai também respondido parte dos questionamentos formatados neste particular.

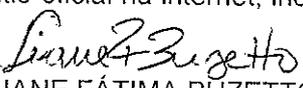
Alega a impugnante que o veículo que pretende fornecer é dotado com sistema de direção eletrohidráulica. Fundamentalmente, diferencia-se da elétrica pelo fato de haver óleo tocado por uma bomba, acionada por motor elétrico e não pelo motor do carro¹.

Para as finalidades pretendidas para ambos os veículos e diante das informações ora apuradas, não se visualiza razão alguma para afastar da competição veículo dotado de sistema eletrohidráulico, não havendo razão sequer para retificar o edital, mormente estar tal sistema subsumido no conceito de direção elétrica a que se refere o seu anexo. Esta a interpretação impressa.

Quanto ao mais, resta esclarecer que os recursos financeiros estão todos disponíveis, ao passo em que o Município de Bozano cumpre, sim, as obrigações assumidas em seus documentos públicos.

Isso posto: (1) denego a impugnação voltada a atacar o prazo de entrega; (2) converto a impugnação concernente à exigência de direção elétrica em esclarecimento, para constar que a Administração Municipal interpreta o seu atendimento mediante a oferta de veículo dotado de sistema eletrohidráulico; (3) respondo aos questionamentos outros mediante as razões antes consignadas.

Intime-se. Publique-se no sítio oficial na internet, inclusive para ciência de possíveis interessados.


LIANE FÁTIMA BUZETTO
Prefeita em exercício

Bozano, 27 de agosto de 2020.